



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chaves – PA

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco

CNPJ: 15.339.443/0001-89

Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

1º TERMO ADITIVO DE Nº 0602.001/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2502.001/2019 - CMC.

1º TERMO ADITIVO DE Nº 0602.001/2020, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2502.001/2019.

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.339.443/0001-89**, com sede na AV. Independência, 8, Município de Chaves/PA, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal **ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município e de outro lado a empresa **ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **16.604.411/0001-26**, com sede na rua: Tiradentes, 1349 sala “B” Bairro central, Macapá - AP – CEP: 68900098, neste ato representado **Sra. Pietra Salgado Costa**, considerando o contrato de nº 2502.001/2019 – CMC – fundamentado na Lei 8.666/93 no art. 24 e inciso V e suas alterações, resolvem entre si elaborar o presente instrumento contratual de acordo com as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2801.001/2019 e na Lei nº 8.666/1993 Art. 57 Inciso II e Art. 65 § 1º, que tem como objeto Contratação de agência de turismo para o



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Chaves – PA
Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco
CNPJ: 15.339.443/0001-89
Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

fornecimento de passagens aéreas, para atender a Câmara Municipal de Chaves - PA, processo licitatório na modalidade inexigibilidade nº 1402.001/2019. celebrado entre as partes em 12 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado por **04 (quatro) meses** o prazo previsto no contrato nº 2801.001/2019, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **14 de fevereiro de 2010 e findando em 14 de junho de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Chaves/PA, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das Testemunhas abaixo assinadas.

Chaves – Pará, 14 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ sob o nº 15.339.443/0001-89
Contratante

ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO
Presidente
Contratante



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Chaves – PA
Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco
CNPJ: 15.339.443/0001-89
Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA
CNPJ: 16.604.411/0001-26
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: